



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº2666 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS PARA O EVENTO “
EMANCIPAÇÃO POLÍTICO
ADMINISTRATIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Inexigível de licitação, fundamentada no Inciso III, do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a contratação do Artista: **BANDA CIDADE NEGRA AO VIVO**, através da empresa **AGITO PARADISE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Monteiro Azevedo, n.º 60 - FRE, Vila Aparecida – Itaguaí - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.970.651/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Barbosa Lopes, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 02.965.142-9, expedida pelo IFP e do CPF n.º. 309.668.177-53, para realização do evento “**FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE MANGARATIBA**”, com sua realização prevista para o dia **11 de NOVEMBRO de 2011**, conforme OFÍCIO N.º 111/2011 constante no processo administrativo n.º. 12023/2011.

Art. 2.º - O valor global para a despesa será de **R\$ 59.000,00** (Cinquenta e nove mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de novembro de 2011.

Evandro Bertino Jorge



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Prefeito